



Matrícula

37.356

Ficha

1

Vargem

tado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma Proporção da variação do valor da UPC do BNH.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 37.356

DATA: - 20 de outubro de 1.983.-

Por instrumento particular de 30 de outubro de 1.981, a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada dá em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede em Brasília, C.G.C. nº 33.633.666/001, que compareceu no título, o crédito hipotecário a que se refere o R. 2 - 37.356, do valor de Cr\$ 2.626.198,04, e constituído pelo mesmo contrato.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 37.356.-

DATA: - 19 de maio de 1.987.-

Por requerimento datado de 14 de maio de 1.987, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência em Santos, autorizou o cancelamento da caução feita por ela à favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face à liquidação efetuada pela mesma, do saldo devedor que originou a referida caução e a que se refere a AV. 3 - 37.356, de acordo com o Ofício datado de 25 de abril de 1.985, do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 37.356. (cadastro municipal)

DATA: - 10 de março de 2.000.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 78.010.001.039.-

AVERBADO POR:-

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente.

AV. 6 - 37.356. (cancelamento de hipoteca)

DATA: - 10 de março de 2.000.

Nos termos do instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado nesta cidade aos 29 de dezembro de 1.999, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob no. 2, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente.

- ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) -

MATRÍCULA  
37.356FICHA  
2

Santos, 10 de março de 2000

- ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 37.356 ) -

**R. 7 - 37.356. (venda e compra)****DATA:- 10 de março de 2.000.**

Pelo instrumento particular referido na AV. 6, os proprietários **SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO**, funcionário público estadual, portador do RG. no. 3.802.474-SP do CPF. no. 362.209.228-91, e sua mulher **MIRIAN BASTOS DE FIGUEIREDO**, industriária, portadora do RG. no. 6.195.941-SP, e do CPF. no. 089.152.318-99, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Professor Antenor Bué, no. 322, "VENDERAM" o imóvel desta matrícula a **CARLOS HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, médico propagandista, portador do RG. no. 11.239.610-SSP/SP e do CIC. no. 038.395.308-14 e sua mulher **CLAUDIA MARIA AFFONSO VIEGAS MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG. no. 15.165.356-SSP/SP e do CIC. no. 034.509.268-61, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Avenida Indianópolis, no. 2433, pelo preço de **R\$ 60.000,00**. Do preço, a quantia de **R\$ 21.145,71**, foi utilizada da conta vinculada do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, figurando como interveniente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CGC/MF. no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Valor Venal - **R\$ 55.181,25.-**

**REGISTRADO POR:** Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORREA**,  
escrevente.

**R. 8 - 37.356. (hipoteca)****DATA:- 11 de maio de 2.006.**

Pela escritura de 31 de março de 2.006, lavrada no 28º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 1.047, fls. 80, os proprietários **CARLOS HENRIQUE MOREIRA** e sua mulher **CLAUDIA MARIA AFFONSO VIEGAS MOREIRA**, digitadora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prefeito Antenor Bué, nº 322, apto. 13, anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula, em 1º grau e sem concorrência**, a favor de **EMMANUEL ROBERTO MORILLAS ZAPATA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.474.579-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.050.718-03, e sua mulher **LUZIA SOCORRO ESPOSITO MORILLAS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.898.567-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 143.946.378-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Siqueira Bueno, nº 1900, Mooca, para garantia da dívida de **R\$ 30.000,00**, contraída por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, protético, portador da cédula de identidade RG nº 2.456.991-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 243.614.618-72, e sua mulher **SARA ALVES DA CUNHA MOREIRA**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.004.817-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 014.424.298-28, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Prefeito Antenor Bue, nº 322, apto. 13, que se comprometem a

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA  
37.356FICHA  
2

MATRICULA

37.356

FICHA

2

VERSO

pagar através de 50 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 600,00 cada uma, com vencimento para o dia 20 de maio de 2.006, parcelas essas que serão corrigidas após a vigésima quinta, a juros de 1% ao mês, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.